

Betim/MG, 10 de maio de 2021.

**AO PREGOEIRO –
Município de Nobres/MT**

REF: Pregão Eletrônico nº 02/2021

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.472.805/0025-05, com sede na Av. Campo Florido, 705 – Bairro Distrito Industrial Paulo Camilo Norte – Betim – MG, vem, por seus procuradores infra-firmados, apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**, nos termos do edital e da lei geral de licitações, suscitando para tanto as razões de fato e de direito abaixo, e ao final requerendo.

1. **Preâmbulo**

Trata o presente Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 02/2021, do Município de Nobres/MT, de busca de empresas aptas ao fornecimento “de **emulsão asfáltica**” nos termos do edital de regência.

Entretanto, o Instrumento Convocatório do certame em epígrafe, subscrito por Vossa Senhoria, salvo melhor juízo, apresentou um equívoco importante, qual seja: a) a grande defasagem no preços dos itens objetos do processo licitatório.

2. **Dos Fatos e Fundamentos**


2.1. **Da Defasagem dos Preços da Licitação**

Douto Pregoeiro, de plano, impugnamos os preços unitários do processo licitatório, já que completamente fora dos valores praticados para referidos insumos no atual mercado, especialmente da região.

Por mais que o edital tenha sido lançado no dia final do mês de abril último, a busca de informações para a formação do preço de referência do processo licitatório ocorreu em antes tempo – **atualizada em abril de 2021** - não abarcando o grande aumento ocorrido no dia 1º de maio do corrente ano,

aumento esse determinado pela Petrobrás no **percentual de 25% (vinte e cinco por cento)**, conforme comprovantes em notas fiscais e cartas da Petrobrás em anexo.

Somente para se ter uma ideia, conforme as notas fiscais que se juntam, o CAP, insumo que perfaz mais de 50% de alguns itens licitados, chegando a 100% no próprio CAP de acordo com a Nota Fiscal que se anexa à presente, apresenta o valor de **R\$ 4,2010 (quatro reais e vinte centavos)**, sem contar toda a carga de impostos existente sobre eles, tampouco o transporte, que também possui significativo incremento no preço. Destaca-se:

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE PETROLEO BRASILEIRO S.A. AV GETULIO VARGAS, 11001 BRIGADEIRA - 92426-000 CANOAS - RS Fone/Fax: 5134152928		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA N°. 000.108.062 Série 016 Folha 1/1		 CHAVE DE ACESSO 4321 0533 0001 6701 0255 5501 6000 1080 6214 6149 5298 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora									
NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 143210086121046 - 03/05/2021 07:46:13											
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0240026870		INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.		CNPJ 33.000.167/0102-55									
DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL TRACADO CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA			CNPJ / CPF 00.472.805/0003-08		DATA DA EMISSÃO 03/05/2021								
ENDEREÇO ROD RS 324, S/N		BAIRRO / DISTRITO S. J. DA BELA VISTA		CEP 99010-000									
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		UF RS	FONE / FAX 5421071000	INSCRIÇÃO ESTADUAL 0910243506	HORA DA SAÍDA/ENTRADA 07:45:00								
FATURA / DUPLICATA Num. 001 Venc. 03/05/2021 Valor R\$ 140.983,98													
CÁLCULO DO IMPOSTO													
BASE DE CALC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS					
96.674,74	16.918,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326,24	140.983,98					
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA					
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.714,78	140.983,98					
TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS													
NOME / RAZÃO SOCIAL TRANSPORTADORA VERBA LTDA		FRETE POR CONTA (1) Dest/Rem	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF RS	CNPJ / CPF 09.644.103/0001-69							
ENDEREÇO R DOUTOR JOAO CARUSO 630		MUNICÍPIO ERECHIM		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0390181994									
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO								
	GRANEL			33.560,000	33.560,000								
DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Gp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. *CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 *Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao FCT.A0E155E8-FB65-4C37-A63A-E947E87BE807	27132000	551	5101	KG	33.560,0000	4,2010	140.983,98	96.674,74	16.918,08		17,50	

VALOR UNIT
4,2010

Vale dizer, os preços praticados na licitação impugnada de Vossa Administração encontram-se completamente alheios e desconformes aos preços de mercado, pelo qual a sua atualização a valores reais é medida impositiva no caso concreto, sob pena de prejuízos à própria Administração, seja pela frustração do processo licitatório, seja pela mínima inexecutabilidade do valor.

Por isso destacamos a importância de uma pesquisa de preços atualizada para dar segurança na realização do certame.

Inclusive, o TCU, em diversas oportunidades, defendeu a utilização da cotação junto ao mercado como forma preferencial de pesquisa destinada à definir o orçamento estimado, conforme se denota do Acórdão nº 3.026/2010 – Plenário, cujo Voto consignou que **“a jurisprudência do TCU é no sentido de que antes da fase externa da licitação há que se fazer pesquisa de preço para que se obtenha, no mínimo, três orçamentos de fornecedores distintos (Acórdão nº 4.013/2008-TCU-Plenário, Acórdão nº 1.547/2007-TCU-Plenário)”**.

No Acórdão nº 868/2013 – Plenário, o entendimento foi ainda mais enfático, ao concluir que **“para a estimativa do preço a ser contratado, é necessário consultar as fontes de pesquisa que sejam capazes de representar o mercado.”**

Até porque, tal entendimento segue o que determina a legislação, onde está definido que as contratações públicas, sejam decorrentes de procedimento licitatório ou de contratação direta, devem ser precedidas de pesquisa de preços. Tanto a Lei nº 8.666/93 (art. 7º, § 2º, inc. II e 40, § 2º, inc. II) quanto a Lei nº 10.520/02 (art. 3º, inc. III) exigem a elaboração do orçamento estimado para a identificação precisa dos valores praticados no mercado para objeto similar ao pretendido pela Administração.

E no caso concreto, como aqui comprovado, a pesquisa de preços determinada pela legislação encontra-se desatualizada, ao menos não da forma que estabelecesse, no processo licitatório, o real valor praticado no mercado e que não os torne inexecutáveis.

Dentro dessa análise, imperiosa a revisão dos preços dos insumos objeto da licitação, pelos responsáveis pela fase interna do processo sob análise para que, amparando-se em pesquisa eficiente e atual, os tornem ao menos executáveis e realizáveis, ou a alteração do edital com a autorização para que se oportunize pedido de reequilíbrio desde a confecção da planilha orçamentária, conforme autoriza o TCU, entendimento exarado no Acórdão 19/20217 – abaixo – que em situação bastante similar, concluiu utilizando a

SLTI/MPOG nº 05/14, que dispõe, em resumo, que ultrapassados alguns meses entre o orçamento e a licitação, outro deverá ser confeccionado.

Especialmente diante de insumos onde as consequências de cada aumento são incalculáveis, como no caso dos autos. Somente se exime a Administração de realizar novo estudo orçamentário, se imputar, no edital da licitação, data inicial de reajustamento de preços a data da confecção da planilha orçamentária.

Por isso a necessária alteração, ou da planilha orçamentária com valores corrigidos após o último aumento determinado, ou a inclusão no edital da licitação autorizando o vencedor a postular o reajustamento de preços desde a data da confecção da planilha orçamentária, conforme orientação que segue:

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – DEFASAGEM DO ORÇAMENTO ESTIMADO – LAPSO ENTRE A DATA DA ELABORAÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS – SOLUÇÕES – ADOÇÃO DO ORÇAMENTO COMO MARCO INICIAL PARA O REAJUSTE DE PREÇOS – TCU – Trata-se de representação versando sobre irregularidades em concorrência visando à contratação de serviços técnicos de engenharia para execução de reforma; entre outro ponto, o Tribunal enfrentou a questão da defasagem do orçamento estimado em razão do lapso entre a data de sua elaboração e a data da efetiva abertura das propostas. O relator, ao examinar a questão, observou que se trata de problema recorrente nas licitações de obras públicas, afirmando no entanto, não existir um prazo legal limitador desse período. Diante disso, aduziu o teor da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5/14, que, embora não seja aplicável à confecção de orçamento estimativo, pode ser utilizada por analogia. De acordo com o julgador, “o citado normativo estabelece que, para serem utilizadas como fonte de pesquisa de preços, as contratações similares de outros entes públicos devem estar vigentes ou terem sido concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. A referida IN ainda dispõe que no caso da pesquisa com fornecedores somente serão admitidos os preços cujas datas não se diferenciem em mais de 180 dias”. Com fundamento no normativo e considerando aceitável o interregno de seis meses entre a data da elaboração do orçamento e a abertura do certame para obras públicas, o julgador propôs, nos casos em que esse prazo seja ultrapassado, processo de atualização do orçamento,. Ressaltou, no entanto, “que tal procedimento pode ser bastante árduo e trabalhoso, notadamente em obras de grande vulto e complexidade como o caso ora avaliad, cuja planilha orçamentária é composta por centenas de serviços distintos”. Diante disso, ponderando o problemas advindos da falta de atualização do orçamento e o ônus de realizar nova pesquisa de mercado, o relator propôs como solução a adoção da data do orçamento enquanto marco inicial para o reajustamento dos preços nos contratos de obra. Para o julgador, “essa medida reduz os problemas advindos de orçamentos desatualizados em virtude do transcurso de vários meses entre a data-

base da estimativa de custos e a data de abertura das propostas". Em face do exposto, o Plenário acolheu a proposta do relator para, entre outras medidas, recomendar à Administração que, "em futuras licitações de obras públicas, quando se demonstrar demasiadamente complexa e morosa a atualização da estimativa do custo da contratação, adote como marco inicial para efeito do reajustamento contratual a data-base de elaboração da planilha orçamentária, nos termos do Art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93 e do Art. 3º, §1º, da Lei nº 10.192/2021 (Grifamos). (TCU, Acórdão nº 19/2017, Plenário).

Assim Digno Pregoeiro, a atualização dos preços na planilha orçamentária diante do público e notório aumento dos preços do objeto do certame nos últimos meses, não atendidos no nos valores do edital de regência, as soluções encontram-se no Acórdão acima, vale dizer: a) ou se refazer a planilha orçamentária pela Administração Municipal ou, b) se altera o edital e acresce norma que estabelece como data-base para reajustamento dos preços a data da confecção do orçamento.

Por isso o provimento desta impugnação é medida impositiva, diante da inexecutabilidade dos preços orçados.

3. DOS REQUERIMENTOS

Em face do exposto, requer a Impugnante:

3.1. A atribuição de efeito suspensivo a presente Impugnação, com a paralisação do trâmite do mesmo, até decisão final do presente, nos termos do Art. 109, §2º, da Lei de Licitações;

3.2 Encaminhar a presente Impugnação ao Setor de Engenharia do Município, bem como ao Setor Jurídico para parecer acerca dos apontamentos feitos acima, especialmente nos itens 2.1 e 2.2 acima, sobre o qual pugna manifestação;

3.4 No mérito, acolher os argumentos acima lançados, para o fim de:

a) refazer a estimativa de preços do insumos a ser adquirido pela municipalidade, como forma de garantir efetividade ao processo licitatório sob análise;

b) incluir no edital a possibilidade de repactuar a equação econômico-financeira do contrato tendo como data-base a confecção da planilha orçamentária, conforme item 2.1 acima.

Pede e Espera Deferimento
De Betim (MG) para Nobres (MT) aos 12 dias do mês de maio de 2021.

TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Sandra Salete Scariot

Procuração nº 27.563

CMI/CE/CIA - 13/2021
Rio de Janeiro, 30 de Abril de 2021

Aos Clientes de Asfaltos

Assunto: Alteração de preços dos produtos asfálticos

A Petrobras informa que os produtos asfálticos foram ajustados em 01 de maio de 2021, conforme tabela abaixo:

<i>Tipo de Produto</i>	<i>LOCAL DE ENTREGA</i>	<i>TIPO DE ASFALTO</i>	<i>MODALIDADE DE COMERCIALIZAÇÃO</i>	<i>Reajuste (%)</i>
Cimento Asfáltico (CAP)	REMAN	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REMAN	CAP 50/70	FOB	25,00%
	LUBNOR	CAP 50/70	LCT	25,00%
	RLAM	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REGAP	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REVAP	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REPAR	CAP 50/70	LPC	25,00%
	REDUC	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REFAP	CAP 50/70	LCT	25,00%
	REDUC	CAP 30/45	LCT	25,00%
	REGAP	CAP 30/45	LCT	25,00%
	REPLAN	CAP 30/45	LPC	25,00%
				25,00%

Asfalto Diluído (ADP)	REMAN	ADP CM30	LPC	18,00%
	LUBNOR	ADP CM30	LCT	18,00%
	REGAP	ADP CM30	LCT	18,00%
	REDUC	ADP CM30	LCT	18,00%
	REVAP	ADP CM30	LPC	18,00%
	REPAR	ADP CM30	LPC	18,00%
	REFAP	ADP CM30	LCT	18,00%
				18,00%

Atenciosamente,

THIAGO PIRES
COUTINHO

Assinado de forma digital por
THIAGO PIRES COUTINHO
Dados: 2021.04.30 09:37:12
-03'00'

Thiago Pires Coutinho
Gerência de Comércio Interno de Asfaltos

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

AV GETULIO VARGAS, 11001
BRIGADEIRA
CANOAS UF:RS
92426-000

DANFE
DOCUMENTO AUXILIAR
DA NOTA FISCAL
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
Nº 107947
SERIE 16
FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO.

4321 0433 0001 6701 0255 5501 6000 1079 4715 1551 3625

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Contra Entrega (Produto Quotado)				PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 143210081858844 27/04/2021 10:54:45			
INSCRICAO ESTADUAL 0240026870		INSCR. ESTADUAL DO SUBST.TRIBUT			CNPJ 33000167/0102-55		
DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA				C.N.P.J./C.P.F. 00472805/0003-08		DATA DA EMISSÃO 27/04/2021	
ENDEREÇO ROD RS 324 S/N			BAIRRO/DISTRITO S. J. DA BELA		CEP 99010-000		DATA DA ENTRADA / SAÍDA 27/04/2021
MUNICÍPIO PASSO FUNDO		FONE/FAX		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0910243506	
HORA DA SAÍDA 10:53:00							
FATURA / DUPLICATA CENTO E TRÊS MIL , DUZENTOS E NOVE REAIS E UM CENTAVOS						DATA DE VENCIMENTO 27/04/2021	
CÁLCULO DO IMPOSTO							
BASE DE CÁLCULO DO I.C.M.S. 70.771,89		VALOR DO I.C.M.S. 12.385,08		BASE DE CÁLCULO I.C.M.S. ST. 0,00		VALOR DO I.C.M.S. SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 103.209,01
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00		OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00		VALOR TOTAL DO I.P.I. 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 103.209,01
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
NOME/RAZÃO SOCIAL TRANSPORTES JORDAN LTDA			FRETE P/ CONTA 1-DESTINATÁRIO	CODIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO IUT7057	UF RS	C.N.P.J./C.P.F. 01.295.501/0001-05
ENDEREÇO BR 386 KM 351 2724, SALA 02			MUNICÍPIO ESTRELA		UF RS		INSCRIÇÃO ESTADUAL 0440041376
QUANTIDADE 0	ESPECIE GRANEL		MARCA	NÚMERO		PESO BRUTO 30.710,000	PESO LÍQUIDO 30.710,000

DADOS DOS PRODUTOS/ SERVIÇOS

COD PROD.	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	B.CALC.ICMS	VALOR ICMS	VALOR I.P.I	ALÍQUOTAS	
												ICMS	IPPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70	27132000	551	5101	KG	30.710,000	3,3607622924	103.209,01	70.771,89	12.385,08	0,00	17,50	0,00

No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. *CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 *Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>ICMS diferido parcialmente conforme inciso XXXI, no art. 1o-A, do Livro*III do Decreto 37.699/97-RICMS/RS *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p3o., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010. *Cert.Ensaio:0556/2021/245.Temp Tq Expd: 150,00 oC 06:00:00AGENDAMENTO - Canal Cliente: 16326801 CARRETA: RS - IUT7057FC:0; Tara: 19.340,000 ;Peso Bal:50.050,000;Mot:CLOVIS DA VEIGA PRES;CNH:2131508382 *1700 *Modalidade de venda:LCT *Tipo de contrato:LA *Ordem:0217345551 *Veiculo: IUT7057 UF: RS *Valor unitario referente a volume contratual: RS3.360762/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS RIO GRANDE DO SUL AV GETULIO VARGAS 11001 BRIGADEIRA CANOAS RS CEP.: 92426-000 Inscricao Estadual 0240026870 CNPJ 33000167010255 * Local de Entrega: TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ROD RS 324 S/N S/N. S. J. DA BELA VISTA PASSO FUNDO RS CEP.: 99010-000 Inscricao Estadual 0910243506 CNPJ 00472805000308</p>	<p>RESERVADO AO FISCO</p>
---	----------------------------------

Modal: Ro **D4Sign** 2228b13b-04bd-4f36-9123-0c9bcf6b0b4a - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PETROLEO BRASILEIRO S.A.

AV GETULIO VARGAS, 11001
BRIGADEIRA - 92426-000
CANOAS - RS Fone/Fax: 5134152928

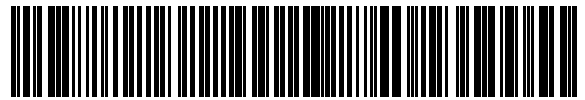
DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.108.062
Série 016
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4321 0533 0001 6701 0255 5501 6000 1080 6214 6149 5298

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda Contra Entrega (Produto Quotado)

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

143210086121046 - 03/05/2021 07:46:13

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0240026870

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

33.000.167/0102-55

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA

CNPJ / CPF

00.472.805/0003-08

DATA DA EMISSÃO

03/05/2021

ENDEREÇO

ROD RS 324, S/N

BAIRRO / DISTRITO

S. J. DA BELA VISTA

CEP

99010-000

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

03/05/2021

MUNICÍPIO

PASSO FUNDO

UF

FONE / FAX

5421071000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

0910243506

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

07:45:00

FATURA / DUPLICATA

Num. 001
Venc. 03/05/2021
Valor R\$ 140.983,98

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
96.674,74	16.918,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.326,24	140.983,98
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.714,78	140.983,98

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

TRANSPORTADORA VERBA LTDA

FRETE POR CONTA

(1) Dest/Rem

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

09.644.103/0001-69

ENDEREÇO

R DOUTOR JOAO CARUSO 630

MUNICÍPIO

ERECHIM

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RS 0390181994

QUANTIDADE

ESPÉCIE

GRANEL

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

33.560,000

PESO LÍQUIDO

33.560,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
PB71K	CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 No ONU 3257 RISCO (CLASSE 9 No 99)Grp. Emblg.: III * Nome Embrq.: LIQUIDO A TEMPERATURA ELEVADA, N.E. *CIMENTO ASFALTICO CAP 50/70 *Declaro que os produtos perigosos estao adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao FCI:A0E155E8-FB65-4C37-A63A-E947E87BE807	27132000	551	5101	KG	33.560,0000	4,2010	140.983,98	96.674,74	16.918,08		17,50	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

LOCAL DE RETIRADA : 33000167010255-AV GETULIO VARGAS, 11001 - BRIGADEIRA CANOAS - RS

LOCAL DE ENTREGA : 00472805000308-ROD RS 324 S/N, S/N - KM 04 - S. J. DA BELA VISTA PASSO FUNDO - RS

Inf. Contribuinte: ICMS diferido parcialmente conforme art. 1o-K, do Livro III do Decreto 3 *7.699/97-RICMS/RS. *IMUNIDADE DO IPI - CONF.ART.155, p 3o., DA CONST. FED. DE 88, *E CONF. INCISO IV, ARTIGO 18 DO DECRETO No 7.212/2010.

*Cert.Ensaio:0575/2021/245.Temp Tq Expd: 150,00 oC 06:00:00AGENDAMENTO- Canal Cliente: 16340775 CARRETA: RS - IZM8D49FC:0

Tara: 21.070,000

Peso Bal:54.630,000

Mot:ELIZANDRO MACIEL DA

CNH:1826631420 *1700 *Modalidade de venda:LCT *Tipo de contrato:LA *Ordem:0217366733 *Valor unitarioreferente a volume

contratual: R\$4.200953/Quilograma. * Local de Retirada: PETROBRAS RIO GRANDE DO SUL AV GETULIO VARGAS 11001

BRIGADEIRA CANOAS RS CEP.: 92426-000 Inscricao Estadual 0240026870 CNPJ 33000167010255 * Local de Entrega:

TRACADO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA ROD RS 324 S/N S/N S. J. DA BELA VISTA PASSO FUNDO RS CEP.:

99010-000 Inscricao Estadual 0910243506 CNPJ 00472805000308

CANALCLIENTE: Modal: Rodoviario

LEILAO_DERIVADOS: /33.560,000/KG/4,200953/0,00

TRANSP_PLACA_VEICULO: IZM8D49

RESERVADO AO FISCO

Impugnação Nobres pdf

Código do documento 2228b13b-04bd-4f36-9123-0c9bcf6b0b4a



Assinaturas



Sandra Salete Scariot
licitacoes@tracado.com.br
Assinou

Sandra Salete Scariot

Eventos do documento

12 May 2021, 15:52:50

Documento número 2228b13b-04bd-4f36-9123-0c9bcf6b0b4a **criado** por PATRICIA FIORINI (Conta c9932234-1c9e-4cb2-8254-ef37b94af120). Email :patricia.fiorini@tracado.com.br. - DATE_ATOM: 2021-05-12T15:52:50-03:00

12 May 2021, 15:53:08

Lista de assinatura **iniciada** por PATRICIA FIORINI (Conta c9932234-1c9e-4cb2-8254-ef37b94af120). Email: patricia.fiorini@tracado.com.br. - DATE_ATOM: 2021-05-12T15:53:08-03:00

12 May 2021, 16:12:29

SANDRA SALETE SCARIOT **Assinou** (Conta 77b6e3d1-8bef-4b42-9862-6f9afb9142b8) - Email: licitacoes@tracado.com.br - IP: 177.101.204.163 (177-101-204-163.static.stech.net.br porta: 25442) - [Geolocalização: -27.648813099999998 -52.246976](#) - Documento de identificação informado: 932.392.380-04 - DATE_ATOM: 2021-05-12T16:12:29-03:00

Hash do documento original

(SHA256):b92b912ec3fad15a01fade563346fd24171774d96822bd72aeed2dff1feab3d

(SHA512):363597b02d2cf13f322575f67f9d955053b321f50e9c124448481a0139d1c2cbf90b8b674cece2eecd324c1563ea71bc2289223667ddd6eacfc329328cfc04f8

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign